



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 90/2016

SÚMULA: Cria o comitê Interinstitucional de elaboração, Implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formosa do Oeste.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo (**incluir o número do dispositivo legal, como o artigo, inciso ou parágrafo**) da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, PR, considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular – Izaura Bernardo Martins

Suplente – Santa Milan



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

II - Conselho Tutelar

Titular – Neiva Neth Municelli

Suplente – Devanil Joaquim de Souza

III - Conselho Municipal de Saúde

Titular – Aline do Amaral Garcia

Suplente – Greyciellen Varaschin Cenci

IV - Conselho Municipal de Educação

Titular – Simone Paião de Oliveira

Suplente – Josiani Patricia Pereira

V - Conselho Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor

Titular – Tatiane dos Santos Silva

Suplente – Flavia Lopes

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Titular – Kelly Suzany Vialta da Silva

Suplente - Dione Fernando Domingos de Aguiar

VI – Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Percival Pedro Pinto

Suplente: Jessica de Almeida da Silva

Art. 2º - O Comitê será presidido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 3.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental. Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4.º - O Comitê ora instituído será presidido pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 5.º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Formosa do Oeste, dentro de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 7.º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará ao Departamento de Assistência Social, no prazo máximo de 180 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de julho de 2016

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal